



Valide aqui
este documento

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

CNM: 021139.2.0077858-84

MATRÍCULA Nº
77.858FICHA
1F**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL****MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES**

IMÓVEL: QNP 10(DEZ) CONJUNTO "F" LOTE 32(TRINTA E DOIS) - CEILÂNDIA/DF, medindo 15,000m pelos lados Norte e Sul, 9,000m pelos lados Leste e Oeste, com área total de 135,000m², limitando-se à Norte com o lote 30, à Sul com via pública, à Leste com o lote 31 do conjunto "D" e à Oeste com via pública, e respectiva **CASA RESIDENCIAL** nele edificada com área construída de 26,320m². **PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.039.230/0001-64. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 53.620 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/10/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-1/77.858 - De acordo com o constante da matrícula nº 53.620 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, **cujo acervo foi transferido a esta Serventia**, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula à **ILTON DA SILVA ROCHA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 152.273.081-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme o R-2 da matrícula 53.620. Vê-se finalmente que o imóvel matriculado encontra-se **hipotecado** ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme a Av-1 da matrícula 53.620, ambos do referido Registro Imobiliário. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/10/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-2/77.858 - INCORPORAÇÃO BNH/CEF - De acordo com a petição de 06/03/2024, procede-se a averbação da incorporação do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos pelo que dispõe o Decreto Lei 2291, de 21.11.1986. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-3/77.858 - INCORPORAÇÃO SHIS/IDHAB-DF - Conforme dispõe a Lei nº 804 de 08.12.1994, publicada no DO/DF de 15.12.1994, e em atendimento a petição de 06/03/2024, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA – SHIS foi extinta e seu patrimônio incorporado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.039.230/0001-64. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-4/77.858 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF, já qualificado; **ADQUIRENTE:** ILTON DA SILVA ROCHA, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em 07/05/1963, com ILIDIA DE SOUZA ROCHA, inscrita no CPF sob nº 376.146.901-25, já qualificado; **TÍTULO:** Escritura Particular datada de 11/08/2004; **VALOR:** R\$3.187,60. Consta do título, declaração do Outorgante Vendedor sob pena de responsabilidade civil e penal que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente, e independe de apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS e da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, conforme disposto nos Decretos nºs 3048/99 e 3265/99, de 06/05/99 e 22/11/99, respectivamente. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-5/77.858 - INCORPORAÇÃO IDHAB-DF/CODHAB-DF - Conforme dispõe a Lei nº 5.255/13 de 20.12.2013, publicada no DO/DF de 23.12.2013, e em atendimento a petição de 06/03/2024, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – IDHAB-DF foi extinto e seu patrimônio incorporado à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB-DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 09.335.575/0001-30. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-6/77.858 - BAIXA DE HIPOTECA - Procede-se a baixa da hipoteca incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula à vista de autorização datada de 06/03/2024, firmada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 10/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-7/77.858 - PARTILHA - De acordo com Sentença proferida em 24/10/2016, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Wagner Junqueira Prado, da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões de Ceilândia/DF, extraída dos autos da ação de Arrolamento Sumário - Processo nº 2015.03.1.003258-6, devidamente transitada em julgado, dos bens deixados pelos falecimentos de ILIDIA DE SOUZA ROCHA, CPF nº 376.146.901-25, ocorrido em 21/01/2007, e ILTON DA SILVA ROCHA, CPF nº 152.273.081-87, ocorrido em 12/10/2012, o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado **na proporção de 50% para cada um dos seguintes herdeiros: JAILTON DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, solteiro, digitalizador,

FICHA
1FMATRÍCULA Nº
77.858FICHA Nº
1FMATRÍCULA Nº
77.858FICHA Nº
1FMATRÍCULA Nº
77.858FICHA Nº
1FMATRÍCULA Nº
77.858FICHA Nº
1FMATRÍCULA Nº
77.858FICHA Nº
1FMATRÍCULA Nº
77.858FICHA Nº
1FMATRÍCULA Nº
77.858FICHA Nº
1FMATRÍCULA Nº
77.858FICHA Nº
1F



Valide aqui
este documento

CNM: 021139.2.0077858-84

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

CPF nº 504.553.201-44, residente e domiciliado nesta Capital; e **JOÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileiro, motorista, CPF nº 375.978.091-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 28/09/1985, com **MARIA ZÉLIA PEREIRA ROCHA**, inscrita no CPF nº 380.956.961-53, residente e domiciliado nesta Capital; **VALOR: R\$29.671,93** (informado). DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/04/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-8/77.858 - SOBREPARTILHA - De acordo com a Escritura Pública datada de 12/06/2024, lavrada às fls. 143/145, do Livro 0013-I, do Cartório do 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto - Ceilândia/DF, dos bens deixados por falecimento de **JAILTON DE SOUZA ROCHA**, CPF nº 504.553.201-44, ocorrido em 28/10/2020 **50% do imóvel** objeto desta matrícula coube ao herdeiro: **JOÃO DE SOUZA ROCHA**, já qualificado; **VALOR: R\$103.107,55** (atribuído). DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 13/06/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-9/77.858 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: **JOÃO DE SOUZA ROCHA**, já qualificado, e dando outorga uxória, **MARIA ZÉLIA PEREIRA ROCHA**, brasileira, cuidadora de idosos, CPF nº 380.956.961-53, residente e domiciliada nesta Capital; **ADQUIRENTE:** **MARCOS VINICIUS AVILA COUTINHO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, CPF nº 023.027.181-27, residente e domiciliado nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 21/06/2024, lavrada às fls. 126/141, do Livro 0756, do Cartório do 10º Ofício, Serviço de Notas e Protesto - Ceilândia/DF; **VALOR: R\$475.000,00**. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-10/77.858 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE: **MARCOS VINICIUS AVILA COUTINHO**, já qualificado; **CRETOR FIDUCIÁRIO:** **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00; **TÍTULO:** Escritura Pública constante do R-9 supra; **VALOR: R\$380.000,00**, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 24/06/2024. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/77.858 - AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: **CEP: 72.231-106** e **INSCRIÇÃO: 30659914**, de acordo com o Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-12/77.858 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 226.875 - emolumentos: R\$662,35 - De acordo com a petição de 28/08/2025, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei o devedor fiduciante, **MARCOS VINICIUS AVILA COUTINHO**, já qualificado, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que o mesmo tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 do Lei nº 9.514/97**, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/09/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-12/77.858 - BAIXA DE RESTRIÇÃO: - Protocolo nº 228.435 - emolumentos: R\$662,35 - De acordo com a petição datada de 31/10/2025, acompanhada das Atas Negativas do primeiro e do segundo Leilões Públicos nºs 067/2025 e 067/2025, do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, realizados em 20/10/2025 e 22/10/2025, respectivamente, pela leiloeira pública oficial, Jussara Santos Ermano Sukiennik, matrícula nº 56 - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, procede-se a averbação para fazer constar que o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A cumpriu o que determina o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, visto que nos referidos leilões não houve licitante, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/11/2025. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

FICHA IV
MATRÍCULA Nº 77.858

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LRZSZ-5HZWB-KMTR5-Y4NYM>

CERTIFICADO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA, ÔNUS E SITUAÇÃO JURÍDICA. O OFÍCIO, revendo a situação jurídica do imóvel, até 17/11/2025, não constar nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta matrícula, exceto o(s) mencionado(s) no(s) SEM ÔNUS --> Av-12.

Certifico ainda constar pré-anotado INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolado sob Nº 229.177, datado de 18/11/2025. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 19 de novembro de 2025. Último Ato: (AV-12)

* Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973. * Matrícula oriunda do 3º ORIDF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As certidões não são passíveis de revalidação. Certidão emitida em formato digital e automática, a certidão poderá ser validada no QRCode do lado esquerdo superior. Em caso de certidões de imóveis rurais, deverão ser observados o cumprimento do Provimento nº 02 de 19/04/2010 do TJDF e Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ e em caso de apartamento e lojas em condomínios, deverão ser observados a Instituição e Convenção condominiais. * Código de Controle da certidão: **Selo Digital: TJDF-T20250330048565EWTO** Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br. * Certidão emitida no balcão de atendimento da serventia, para sua validação, deverá ser apresentada a certidão devidamente assinada e carimbada. As certidões não são passíveis de revalidação. **Pedido Certidão Nº: 702258; Emolumentos: R\$37,73 - F.R.C.: R\$2,64 - ISSQN.: R\$2,02 - Total: R\$42,39**



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital